

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO CARTA PREMIADA

1. DO REGULAMENTO

A **FACULDADE PROMINAS LTDA.**, ora denominada **GRUPO PROMINAS**, com sede à Rua Maria Matos, nº 345, Centro, na cidade de Coronel Fabriciano-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.254.256/0001-74, entidade mantenedora das Faculdades Prominas, neste ato também representando a Faculdade Única Ltda., estabelece aos **PARCEIROS** do **GRUPO PROMINAS** regras e condições para promoção especial dos cursos de Pós-Graduação EaD, denominada de **CARTA PREMIADA**.

As regras e condições aqui definidas são instituídas por deliberação do **GRUPO PROMINAS**, por meio de sua Diretoria Geral, em benefício de todos aqueles que cumprem fielmente os requisitos e já concluíram um curso de Pós-Graduação na Faculdade Única ou Faculdades Prominas.

2. DO OBJETO DA PROMOÇÃO

2.1. A promoção ora intitulada **CARTA PREMIADA** visa dar desconto no ato da aquisição de um novo curso de Pós-Graduação EaD, no valor de **R\$ 300** sobre o preço vigente no site (*posead.faculdadeunica.com.br*), aos egressos dos cursos de Pós-Graduação EaD da Faculdade Única e das Faculdade Prominas, utilizando o cupom **THIAGOFORMEI**.

2.2. As condições promocionais objeto deste Regulamento poderão ser gozadas por um único aluno, não sendo permitido, em hipótese alguma, o aproveitamento conjunto das condições especiais com outro aluno, ou utilizar dois ou mais cupons da promoção **CARTA PREMIADA** para aquisição de um novo curso.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA

3.1. As condições promocionais estabelecidas e regulamentadas pelo presente instrumento vigorará por período indeterminado a partir do dia 01/01/2021 até determinação em contrário da Diretoria do **GRUPO PROMINAS**.

4. DOS CRITÉRIOS E RESTRIÇÕES

4.1. Os descontos da **CARTA PREMIADA**, previstos neste instrumento, não serão cumulativos com benefícios e/ou descontos concedidos anteriormente. Tendo o interessado ter que optar por um desconto ou outro.

4.2. A promoção **CARTA PREMIADA** não é válida para preços de negociação e/ou valores ofertados por Parceiros e/ou Vendedores, prevalecendo apenas o valor divulgado no site ***posead.faculdadeunica.com.br***.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pelo **GRUPO PROMINAS** que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

5.2. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle do **GRUPO PROMINAS**, não for possível conduzir esta oferta conforme planejado, a Instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente sem aviso prévio aos participantes que serão posteriormente comunicados.

5.3. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade, ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste Regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente.

Coronel Fabriciano-MG, 01 de janeiro de 2021.